ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 31 DE 11 DE JULHO DE 2018

DECRETO N.º 31 DE 11 DE JULHO DE 2018

Prorroga o mandato do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.865 de 19 de dezembro de 1994 e a Lei nº 2.154 de 11 de setembro de 2006 e,

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pela atual Gestão Municipal decorrentes das inúmeras dificuldades encontradas na Administração Municipal quando do início do atual mandato;

CONSIDERANDO que as demandas emergenciais exigiram concentração e dedicação total do atual Secretariado para suas resoluções desde o início da Gestão;

CONSIDERANDO que em decorrência destes fatos não foi possível realizar, até a presente data, a VII Conferência Municipal de Saúde 2018;

CONSIDERANDO que a eleição da nova composição do Conselho Municipal de Saúde para o duênio 2018/2020 deve ser realizada durante a VII Conferência Municipal de Saúde 2018, nos termos da legislação de regência;

CONSIDERANDO que não existe impedimento legal para a prorrogação do mandato do atual Conselho Municipal de Saúde, tendo em vista os argumentos apresentados, bem como a dependência da realização da VII Conferência Municipal de Saúde 2018 para eleição do novo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a atuação do Conselho Municipal de Saúde é imprescindível para regular a realização das ações e cumprimento dos Programas da área de saúde no Município de São Lourenço da Mata;

CONSIDERANDO que a atual Gestão já se encontra adotando as providências necessárias para realização da VII Conferência Municipal de Saúde 2018 já nos próximos 120 dias;

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado o mandato do atual Conselho Municipal de Saúde, eleito no ano de 2016, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se realize a VII Conferência Municipal de Saúde 2018, na qual o novo Conselho será eleito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 22 de janeiro de 2018.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde deve adotar as providências necessárias para realização da VII Conferência Municipal de Saúde 2018 em 120 (cento e vinte) contados a partir da data da Publicação deste Decreto.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

São Lourenço da Mata – PE, 11 de julho de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por: Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira Código Identificador:247DCA0B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/07/2018. Edição 2125 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/